



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

### 1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

### 2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

### 3 – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026.**

### 4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Itens	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26168	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA (02 UNIDADES) - PARA 3 DIAS. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação, manutenção e posterior retirada de 02 (dois) geradores de energia	1	UN	24.800,00	24.800,00



	<p>elétrica trifásicos, destinados ao atendimento integral da demanda de som, iluminação e demais estruturas da festa municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência mínima de 180 KVA cada, sendo:</li><li>• 01 (um) gerador exclusivo para sistema de som;</li><li>• 01 (um) gerador exclusivo para sistema de iluminação e demais estruturas de apoio.</li><li>• Tensão de saída: 127/220V – 60Hz, regulados e estabilizados.</li><li>• Painel de comando digital com medidores de tensão, corrente, frequência e horímetro.</li><li>• Sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito e oscilação de energia</li><li>• Baixo nível de ruído, com cabine silenciada (soundproof).</li><li>• Tanque de combustível com autonomia mínima de 8 horas em plena carga, com reabastecimento incluso pela contratada.</li></ul> <p>Serviços Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transporte, carga, descarga, instalação e retirada ao término do evento.</li><li>• Disponibilização de operador técnico</li></ul>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>especializado, permanecendo durante todo o período de funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição imediata em caso de falha.</li><li>• Fornecimento de cabos, quadros de distribuição e demais acessórios para perfeita ligação e segurança da estrutura.</li><li>Normas e Segurança</li><li>• Equipamentos devidamente aterrados, conforme normas da ABNT e Corpo de Bombeiros.</li><li>• Atendimento às exigências técnicas dos riders dos artistas principais.</li><li>• Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável habilitado.</li></ul>			
TOTAL				24.800,00

## 5- JUSTIFICATIVA

A locação de 02 (dois) geradores de energia elétrica para a realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, constitui medida indispensável para assegurar o funcionamento contínuo, seguro e adequado de toda a infraestrutura necessária ao evento, especialmente os sistemas de som, iluminação e demais estruturas de apoio.



A referida ação integra o Projeto LaranjalFest, conforme estabelecido no Convênio nº 805/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Laranjal, cujo objetivo é fomentar o turismo, a cultura e o lazer por meio da realização de eventos de interesse público, com impacto positivo no desenvolvimento econômico e social local.

Trata-se de evento oficial do calendário municipal, de grande porte e ampla participação popular, cuja execução demanda fornecimento de energia elétrica confiável, estável e compatível com as exigências técnicas dos equipamentos e dos riders dos artistas, não sendo recomendável a utilização exclusiva da rede pública convencional, em razão dos riscos de sobrecarga, instabilidade e eventuais interrupções que poderiam comprometer a programação oficial e a segurança do público.

A operação de geradores de energia elétrica requer equipamentos específicos, dimensionamento técnico adequado, instalação correta, operação contínua por profissionais habilitados, manutenção preventiva e corretiva, bem como o atendimento integral às normas técnicas de segurança, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT e pelo Corpo de Bombeiros. Tais exigências demandam know-how técnico especializado e estrutura operacional própria, inexistentes no âmbito da Administração Municipal, o que justifica a contratação de empresa especializada no ramo.

Considerando a proximidade do evento, a necessidade de garantir infraestrutura energética mínima e segura para a execução das atividades previstas no Projeto LaranjalFest, bem como o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 24.800,00, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 44/2023, por enquadrar-se nos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a medida revela-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a execução regular da programação comemorativa, a segurança dos equipamentos, artistas e do público presente, bem como o fiel cumprimento do Convênio nº 805/2025, atendendo ao interesse público e garantindo o êxito das comemorações do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR.

## **6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução integral do objeto, compreendendo a montagem, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e encerrando-se após a conclusão dos serviços e a desmobilização completa dos



geradores, não ultrapassando o período dos eventos realizados nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

**Prazo de Execução:**

A Contratada deverá disponibilizar, instalar e colocar em pleno funcionamento os 02 (dois) geradores de energia elétrica com antecedência mínima suficiente para testes técnicos e validação operacional, a ser definida pela fiscalização do contrato, mantendo-os em operação contínua durante todo o período do evento, inclusive nos horários de ensaio, montagem e realização das atividades programadas. A retirada dos equipamentos deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades, em data e horário previamente acordados com o Município.

**Local de Execução:**

A execução do objeto ocorrerá no local designado para a realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, ou em outros pontos que venham a ser indicados pela Administração Municipal, desde que relacionados à infraestrutura do evento.

**Condições para Entrega e Execução:**

A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico, observando, obrigatoriamente:

- fornecimento de 02 (dois) geradores trifásicos, com potência mínima de 180 KVA cada, devidamente regulados e estabilizados;
- transporte, carga, descarga, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos por conta da Contratada;
- disponibilização de operador técnico especializado durante todo o período de funcionamento;
- fornecimento de combustível e reabastecimento necessários à operação contínua;
- atendimento integral às normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros;
- apresentação de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quando exigível;
- garantia de funcionamento ininterrupto dos equipamentos, com substituição imediata em caso de falha, sem ônus adicional para a Administração.

O descumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.



## 7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

## 8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05156	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00842	E

## 10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), definido com base em pesquisa de mercado previamente realizada no momento da formalização do Convênio nº 805/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Laranjal, a qual contemplou cotações junto a três fornecedores do ramo de locação de geradores de energia elétrica.

Na concepção do referido convênio, foi adotado como parâmetro o menor preço obtido na pesquisa realizada à época, em observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade, servindo tal valor como referência para a previsão orçamentária e para o plano de trabalho aprovado.

Ressalta-se que, embora a empresa MUNDIAL GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.527.832/0001-18, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326, Sala 01, Maringá/PR, não tenha participado da composição inicial de custos que subsidiou a formalização do Convênio nº 805/2025, a proposta apresentada no presente processo administrativo resultou em valor inferior ao estimado no convênio, demonstrando, de forma inequívoca, a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Municipal.

A empresa apresentou proposta compatível com o objeto, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, incluindo fornecimento, transporte, instalação, operação, manutenção e suporte técnico de 02 (dois) geradores de energia elétrica, com capacidade adequada para suprir as



demandas de som, iluminação e demais estruturas do evento, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

A seleção da empresa Mundial Geradores LTDA fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:

- Valor inferior ao parâmetro de referência previsto no Convênio nº 805/2025, assegurando economicidade e vantajosidade;
- Atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- Atuação regional e experiência comprovada na locação e operação de geradores de energia para eventos de grande porte;
- Capacidade de atendimento imediato, compatível com a proximidade do evento e o cronograma estabelecido;
- Regularidade jurídica, fiscal e técnica, devidamente verificada no processo administrativo.

Considerando que o valor total da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 44/2023, e que a contratação atende diretamente ao interesse público ao garantir infraestrutura energética segura e contínua para a execução do Projeto LaranjalFest, justifica-se a contratação direta da empresa Mundial Geradores LTDA.

A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução do evento comemorativo do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR e o fiel cumprimento do Convênio nº 805/2025.

## 12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada na locação de geradores de energia elétrica, incluindo transporte, instalação, operação, manutenção e suporte técnico, destinados à realização da Festa Comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

O levantamento de preços considerou, inicialmente, a pesquisa de mercado realizada no momento da formalização do Convênio nº 805/2025, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Laranjal, ocasião



em que foram consultados três fornecedores do ramo, sendo adotado o menor valor obtido como parâmetro de referência para a composição do plano de trabalho do convênio, em conformidade com as boas práticas de gestão e planejamento público.

Adicionalmente, para o presente processo administrativo, foi realizada análise direta e criteriosa das propostas disponíveis, considerando fornecedores com atuação regional e experiência comprovada na locação e operação de geradores de energia elétrica para eventos de grande porte, aptos a atender às exigências técnicas de fornecimento contínuo, estabilidade elétrica e segurança operacional.

A metodologia adotada permitiu identificar valores atualizados e compatíveis com os praticados no mercado regional, possibilitando análise comparativa que levou em consideração não apenas o preço, mas também a capacidade técnica, a confiabilidade dos equipamentos, a disponibilidade de operação assistida e o atendimento às normas técnicas vigentes.

Na análise das propostas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- Valor apresentado, priorizando a proposta mais vantajosa ao erário;
- Atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico, incluindo potência, autonomia, segurança e operação contínua;
- Capacidade de fornecimento de equipe técnica especializada, indispensável para garantir funcionamento ininterrupto durante todo o evento;
- Condições de instalação, operação, manutenção e retirada, considerando a logística e o cronograma reduzido de execução;
- Experiência comprovada em eventos públicos, assegurando confiabilidade e eficiência na prestação do serviço.

Após avaliação comparativa, verificou-se que a empresa MUNDIAL GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.527.832/0001-18, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 6.326, Sala 01, Maringá/PR, apresentou proposta mais vantajosa, com valor inferior ao parâmetro estimado no Convênio nº 805/2025, embora não tenha participado da pesquisa inicial que subsidiou a formalização do convênio, evidenciando ganho econômico adicional à Administração Municipal.

A empresa demonstrou plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, atendendo integralmente às exigências quanto à potência dos



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

geradores, segurança, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, bem como às normas da ABNT e às exigências do Corpo de Bombeiros.

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Mundial Geradores LTDA é a que melhor atende ao interesse público, observando simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, segurança e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução da programação festiva do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR e o fiel cumprimento do Convênio nº 805/2025.

### **13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 16 de dezembro de 2025.

---

Cleusa Aparecida Antkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo